

CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (CPP/SEJUSP), no exercício de suas atribuições legais, cita Valdeir Ferreira, brasileiro, solteiro, comerciante, ex-titular da empresa Falcão Alimentos Eireli, CNPJ nº 05.893.299/0001-74, portador da carteira de identidade nº MG-**-708,*** PC/MG e CPF n.º ***.989.456-**, com fundamento nos artigos 3º, 4º, 14 e 30 da Lei Federal nº 12.846/2013 e nos artigos 2º e 34 do Decreto Estadual nº 48.821/2024, para, caso queira, apresentar Defesa Administrativa, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação desta citação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 49/2017, nos autos do Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 1450.01.0062417/2023-78. O referido processo visa apurar as irregularidades descritas na Portaria SULOT nº 27/2023 (64557276), considerando o resultado da Investigação Preliminar nº 1450.01.0036558/2022-68 (64556883), consignado no Relatório Técnico nº 3/SEJUSP/CPP/2022, relativo a uma suposta relação ilegítima da Falcão Alimentos Eireli com outros agentes econômicos que pode ter frustrado os objetivos dos processos licitatórios promovidos por esta Secretaria. Leva-se em consideração, ainda, a Decisão SEJUSP/SULOT nº 14/2025 (126947138), proferida no bojo do Processo Administrativo Incidental nº 1450.01.0177936/2024-97, pelo Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Sr. André de Andrade Ranieri, em 06/10/2025 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08/10/2025, a qual determinou o redirecionamento deste PAP à pessoa do citado em questão. Registra-se que a irregularidade constante na portaria supracitada está elencada no inciso III e VIII do art. 3º, da Resolução SEAP nº 49/2017, e nos incisos II e III do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/1993, as quais são passíveis de punição com sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. O PAP nº 1450.01.0062417/2023-78 tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, estando os seus autos disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema. Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG. Para acesso ao Sistema SEI, o citado deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, e, após a realização do cadastro, clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0062417/2023-78. Solicitamos que a pessoa citada informe esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastro para que o acesso ao processo seja liberado. Eventual defesa administrativa poderá ser peticionada eletronicamente no SEI pelo Usuário Externo ou ser direcionada à Comissão Processante Permanente, no endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Edifício Minas, 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte-MG, CEP 31.630-901. Ressalta-se que a defesa deverá ser protocolizada no Protocolo Geral

da Cidade Administrativa, no 1º andar do Edifício Minas, no endereço acima mencionado. Em caso de dúvidas ou dificuldades na visualização do andamento processual pelo SEI/MG, a pessoa citada poderá entrar em contato com a Comissão Processante Permanente pelo e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, informando o seu nome e o número do Processo Eletrônico: 1450.01.0062417/2023-78.

Thaillor Lopes Ferreira
Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 cm -10 2146581 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão eletrônico nº 189/2025. Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção, reparo e recarga de extintores de incêndio, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo, no Valor de R\$ 312.028,00 a empresa licitante DIAMANTINA EXTINTORES LTDA-ME conforme Ata do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Leticia Resende Pretti Superintendente de Infraestrutura e Logística. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.

3 cm -10 2146563 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Município de Arinos. OBJETO: Este Convênio tem por objeto a cessão do servidor JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Masp. 1378183-6, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Cedente, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer cargo em comissão de Secretário Executivo Municipal, na Prefeitura Municipal de Arinos, com ônus Cessionário, conforme regulamentado pelos Decretos nº 47.558/2018 e nº 48.953/2024, com as respectivas condições de reembolso e obrigações das partes. VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, com cessão válida até 31 de dezembro de cada ano, conforme regulamentação vigente, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A renovação da cessão dependerá do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto nº 47.558/2018, mediante instrução de novo processo e publicação anual no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais. Ficam convalidados todos os atos administrativos convalidáveis referentes ao objeto desse convênio, a partir de 11/09/2025 até o dia anterior à publicação do seu extrato, uma vez que seus efeitos não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco, Marcílio Allison Fonseca de Almeida e Jean Rodrigues de Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.

5 cm -10 2146115 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a CAINF JEQ/URFIS/SEMAD na Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pelo Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Airton de Rocha Alves CPF: xxx.120.986-xx	Defesa Indeferida c/Adequação R\$ 4.012,43	582607/18*	021897/2016
Sebastião dos Santos Meira-ME CNPJ: xx.xxx.913/0001-xx	Defesa Indeferida c/Adequação R\$ 24.650,00	42925/21	286668/2021
Vinicius Ramos da Cruz xxx.072.946-xx	Defesa Indeferida R\$ 18.931,20	746702/22	288969/2021
Geralda Borges Barroso xxx.617.646-xx	Defesa Indeferida R\$ 8.348,02	759727/22*	299772/2022
José Gonçalves Souza CPF: xxx.467.466-xx	Defesa Indeferida R\$ 3.339,21	772926/23*	307565/2022
Severiano Pêgo dos Santos CPF: xxx.838.686-xx	Defesa Indeferida c/Adequação R\$ 9.349,79	771025/22*	307954/2022

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

12 cm -10 2146047 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Diretoria de Autos de Infração, em Belo Horizonte ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais

informações os autuados deverão entrar em contato com a referida diretoria pessoalmente ou através do telefone (31-3915-1280), ou pelo e-mail (dainf@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Auto de Infração
Philippe Natanael da Silva Santos CPF: XXX.418.026-XX	701866/2025
Oswaldo Ferreira dos Santos CPF: XXX.814.816-XX	704692/2025 e 230215/2025

5 cm -10 2146377 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

TERMO DE DOAÇÃO

celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o Instituto Estadual de Florestas – IEF Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (Hum) Barco, patrimônio nº 39991458 totalizando o valor, para efeito contábil, de R\$ 3.352,35 (Três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Data da Assinatura: 07/11/2025. Assinam pelo Doador, Marcelo da Fonseca, Diretor Geral do IGAM e pelo Donatário, Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor Regional URFBI Metropolitana.

2 cm -10 2146130 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EDITAL SEPLAG/CET Nº 04/2025
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, constituída nos termos da RESOLUÇÃO Nº 060, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2025, torna público o resultado final, referente ao Edital SEPLAG/CET Nº 04/2025. Candidatos inscritos para a vaga de médico perito - ampla concorrência:

Classificação	Candidato (a)	Nota da 2ª Etapa – Titulação e Experiência	Nota da 3ª Etapa - Entrevista	Resultado Final	RESULTADO
1º	Fernando Henrique de Assis	16	28	44	Classificado
2º	Seine Gonçalves Colombaroli	0	26	26	Classificada

Candidatos inscritos para a vaga de psicólogo - ampla concorrência e pessoa com deficiência:

Classificação	Candidato (a)	Nota da 2ª Etapa – Titulação e Experiência	Nota da 3ª Etapa - Entrevista	Resultado Final	RESULTADO
1º	Luciana Monteiro Cunha dos Santos	12	28	40	Classificada

Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Danúbia Araújo Anastácio, Masp: 1.377.685-1 Cláudia Maria Costa Coimbra, Masp: 1.352.740-3 Luciana Simão da Silva Guimarães, Masp: 1.278.133-2 Leandro Carvalho da Silveira, Masp 1.465.952-8

8 cm -10 2146381 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Município de Belo Horizonte. Objeto: a cooperação entre os signatários para operacionalizar a prorrogação da cessão de André Abreu Reis, Masp. 1.050.772-1, pertencente ao quadro de servidores da CEDENTE, para exercício de atividades no CESSIONÁRIO, na modalidade de cessão comum para onerário. Período de vigência: 01/01/2026 a 31/12/2027. Signatários: André Abreu Reis - Interveniente; Álvaro Damiano Vieira da Paz - Prefeito de Belo Horizonte; Sílvia Caroline Listgarten Dias - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

3 cm -10 2146258 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 249/2025 – PROCESSO SEI nº 1490.01.0004476/2025-09. Partes: Seplag e o Prefeito do Município de Itacarambi. Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores no valor de R\$ 913,88 (novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Assinam: Sra. Camila Lima Viana , pelo doador, e o Sr. Prefeito Paulo Cesar Pinheiro de Azevedo, pelo donatário.

2 cm -10 2146128 - 1

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 01/2025 – EXTRATO - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação – SEE e a CONSULPLAN, responsável pela organização e coordenação do certame, no uso de suas atribuições, tornam público o Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2025, nos termos a seguir: RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Divulga-se o Resultado Definitivo da Prova Objetiva e a decisão dos recursos acerca do resultado preliminar da prova objetiva, nos termos das normas do Edital SEPLAG/SEE nº 01/2025. A listagem do resultado, em ordem decrescente das notas na Prova Objetiva, e demais informações estão disponíveis no site: www.consulplan.net. O candidato que interpor recursos acerca do resultado preliminar da prova objetiva, poderá verificar o resultado da análise dos argumentos recursais por meio de link para consulta individualizada.

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação

Sílvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

5 cm -10 2146318 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 1228/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1228/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1625, 21/10/2025 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 993.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 55 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08/12/2025, às 09:00 horas e finalizada no dia 08/12/2025 às 16:00;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 04/12/2025 ao dia 05/12/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - AUTO SOCORRO 5ª RODA - AVENIDA GUILHERME AMORIM, N° 06, BAIRRO JARDIM DOS PESCADORES - TRES MARIAS
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, Portaria CET/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202511112745591250.